DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025 **Ano VII | Edição nº 986** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2

Poder Legislativo 4
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ

Estado de São Paulo

CNPJ 46.634.267/0001-31

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025.

Aos dez dias de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (10/02/2025), na sede da Prefeitura Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, às 10:00 horas, estando presentes os Membros da Comissão de Licitação, Rute de Oliveira Ramos, Christine Fernanda de Barros Camargo e Rosangela de Oliveira Ramos Moraes, designados pela Portaria nº 20/2025, de 17 de janeiro de 2025, sob a Presidência da primeira, com a finalidade de abrir os envelopes documentação e os envelopes propostas referente a Chamada Pública nº 01/2025, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para consumo na merenda escolar do Município. Com a observância das disposições contidas no Edital de Chamada Pública nº 01/2025 e na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, protocolaram os seguintes interessados:

GRUPO FORMAL:

- ✓ Cooperativa dos Produtores Rurais e Assentados da Agricultura Familiar de Itapetininga e Região, CNPJ nº 25.214.945/0001-37;
- ✓ Cooperativa de Produtores Agrícolas e Artesanato da Fazenda Ipanema – COOPRAFI, CNPJ nº 14.804.853/0001-90;
- ✓ Cooperativa dos Agricultores Quilombolas do Vale do Ribeira – COOPERQUIVALE, CNPJ nº 17.839.149/0001-61;
- ✓ Associação dos Apicultores de Botucatu, CNPJ n° 11.959.956/0001-31.

GRUPO INFORMAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL:

- ✓ Igor Fernando de Camargo, CPF n° ***.145.868-***;
- ✓ Ana Aparecida Rodrigues Sotero, CPF n° ***.105.827-***;
- ✓ Alcindo Martins de Sales, CPF nº ***.686.528-***;
- ✓ Nivaldo de Jesus Tomé, CPF nº ***.969.768-***;
- ✓ Flávio José de Proença, CPF nº ***.895.908-***;
- ✓ Rosa Regina de Lima, CPF nº ***.924.848-***;
- ✓ Sebastião Mariano da Silva Filho, CPF nº ***.848599-***;
- ✓ Levi Antonio Ananias, CPF nº ***.964.789-***;
- ✓ Thiago Morais Ribeiro, CPF nº ***.572.208-***;
- ✓ Fernando Petris Gollner, CPF n ***.905.168-***.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.267/0001-31

A Comissão de Licitação procedeu a abertura dos Envelopes nº 01 contendo os documentos de Habilitação dos licitantes, tendo os mesmos apresentados os documentos conforme exigidos no edital.

Para o Grupo Formal, estando todos habilitados.

Para o Grupo Informal ou Fornecedor Individual todos habilitados, mas, com a seguinte ocorrência:

- Solicitação de Certificação do produto para o fornecedor: Igor Fernando de Camargo, o qual terá o prazo de até cinco (cinco) dias úteis para habilitação;

- Solicitação de substituição do CAF, por estar ilegível, para o fornecedor: Sebastião Mariano da Silva Filho, o qual sanou no mesmo ato, entregando cópia do documento a esta Comissão, estando portanto, habilitado.

Nada foi manifestado quanto a fase de habilitação pelos presentes.

Considerando os prazos, para atendimento do Edital, encerramos a presente Sessão, retomando posteriormente para o credenciamento e classificação dos participantes.

Nada mais havendo a ser tratado e não havendo manifestações dos presentes, a Presidente da Comissão de Licitação, encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão.

Rute de Oliveira Ramos

Presidente

Christine Fernanda de Barros Camargo

Membro

Rosangela de Oliveira Ramos Moraes

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
CNPJ 58.977.166/0001-42
EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS
PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376
CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 105, DE 07 FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 93, de 04 de agosto de 2022, que dispôs sobre o trabalho remoto no âmbito da Câmara Municipal de Guareí.

PERCIONE BATISTA VIEIRA SOARES, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 29, inciso II, do Regimento Interno.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 93, de 04 de agosto de 2022, não vem sendo aplicada.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica REVOGADA a Portaria nº 93, de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guareí, em 07 de fevereiro de 2025.

PERCIONE BATISTA VIEIRA SOARES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guareí, em 07 de fevereiro de 2025.

MARIA APARECIDA DA MORAES
Diretora Geral